PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.368, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº018/2025, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 408.381,00 (quatrocentos e oito mil trezentos e oitenta um reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

16.00 – S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.03 – ASSIST. CRIANCA E ADOLESCENTE
08 243 0080 2051 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 944).....R$ 408.381,00
FONTE DE RECURSO: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesas - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000023 – Direito da Criança e do Adolescente

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de superávit financeiro de exercício anterior .

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal